

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1991 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, pra os fins que especifica.)

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD nas instalações da Prefeitura local.

§ 1º - O convênio será celebrado em conformidade com minuta anexa a presente Lei.

§ 2º : O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 26 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrata e publicada no Diário Oficial do Município e site Oficial.

Sergo Jose Zaguetti Chefe de Gabinete